

de de Ciba Societé Anonyme, firma industrial e comercial suíça, estabelecida em Basileia, Suíça.

Patente nº 67.011 — 7 de outubro de 1963 — Para "processo para a fabricação de novos antibióticos", de propriedade de Ciba Societé Anonyme, firma industrial e comercial suíça, estabelecida em Basileia, Suíça.

Patente nº 67.185 — 7 de outubro de 1963 — Para "Processo para tornar material têxtil repelente à água

e preparados adequados a tal fim", de propriedade de Ciba Societé Anonyme, firma industrial e comercial suíça, estabelecida em Basileia, Suíça.

Patente nº 67.205 — 7 de outubro de 1963 — Para "processo para a fabricação de novos compostos de guanidina", de propriedade de Ciba Societé Anonyme, firma industrial e comercial suíça, estabelecida em Basileia, Suíça.

Patente nº 67.213 — 7 de outubro

de 1963 — para "processo para a impressão sobre fibras poli-hidroxiadas", de propriedade de Ciba Societé Anonyme, firma industrial e comercial suíça, estabelecida em Basileia, Suíça.

Patente nº 48.038 — 28 de maio de 1955 — para "Aperfeiçoamentos em instalações automáticas de ventilação e refrigeração", de propriedade de Vapor Corporation, firma industrial e comercial, organizada sob as leis do

Estado de Delaware, com sede em Chicago, Illinois, Estados Unidos da América do Norte.

Os interessados poderão escrever aos proprietários ou se comunicar, se assim o desejarem com Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, com escritório na Avenida Nilo Peçanha 12, 11º andar, Caixa Postal 314.ZC-00 — R'io de Janeiro, Estado da Guanabara. (Nº 28.342 — 2-8-67 — NCRS 28.00)

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO "N" Nº 633 — DE 4 DE AGOSTO DE 1967

Inclui a Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos entre os Órgãos de Deliberação Coletiva que integram a estrutura básica da Secretaria de Administração, e dá outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, decreta:

Art. 1º A Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, a que se refere o parágrafo único do artigo 4º, do Decreto "N" nº 412, de 31 de maio de 1965, passa a integrar a estrutura básica da Secretaria de Administração, na categoria de Órgão de Deliberação Coletiva.

Art. 2º A Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos reunir-se-á ordinariamente 8 (oito) vezes por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente.

Parágrafo único. Os membros da Comissão de que trata este decreto farão jus a uma gratificação correspondente a 1/8 (um oitavo) do valor fixado para o nível 10, pelo comparecimento a cada reunião ordinária.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor em 1 de agosto de 1967, ficando revogados os Decretos "N" nº 472, de 27 de dezembro de 1965, e "N" nú-

mero 486, de 4 de fevereiro de 1966, e demais disposições em contrário.

Brasília, 4 de agosto de 1967; 79ª da República e 8º de Brasília. — Wadjó da Costa Gomide. — Wilson José Pinheiro. — Wilson Júlio de Miranda.

DECRETO "N" Nº 639 — DE 4 DE AGOSTO DE 1967

Fixa gratificação dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no art. 13 do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º É fixado em 40% (quarenta por cento) do valor do vencimento dos servidores da Prefeitura do Distrito Federal de nível 1 (um), a gratificação, por sessão a que comparecerem, dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Art. 2º A gratificação por comparecimento às reuniões será paga até o máximo de 8 (oito) sessões mensais, inclusive as extraordinárias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 4 de agosto de 1967; 79ª da República e 8º de Brasília. — Wadjó da Costa Gomide. — Manoel Demosthenes Barbosa de Siqueira. — Wilson Eliseu Sesana.

DECRETO "N" Nº 640 — DE 4 DE AGOSTO DE 1967

Modifica a Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 3º da Lei número 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.610-67, decreta:

Art. 1º Fica retificada, na forma do Anexo que constitui parte integrante deste decreto, a Tabela de Empregos Permanentes da Fundação

Hospitalar do Distrito Federal, com o acréscimo de 135 (cento e trinta e cinco) empregos.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução deste decreto serão atendidas com os recursos próprios da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 4 de agosto de 1967; 79ª da República e 8º de Brasília. — Wadjó da Costa Gomide. — Wilson Eliseu-Sesana.

ANEXO DE QUE TRATA O ART. 1º DO DECRETO "N" Nº 640-67

DENOMINAÇÃO	Existentes	Novos empregos	Total de empregos
Farmacêutico	16	15	31
Laboratorista	24	10	34
Técnico especializado	40	48	88
Visitadora sanitária	—	20	20
Odontólogo	22	12	34
Serviçal	76	30	106
Totais	178	135	313

Brasília, 4 de agosto de 1967. Wadjó da Costa Gomide.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS DE 4 DE AGOSTO DE 1967

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso VII da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, resolve:

Nº 1.229 — Dispensar, a pedido, Miquelina de Andrade Coelho, Professora do Ensino Médio, nível 19, matrícula nº 7.004, do Quadro Provisório do Distrito Federal da Função em Comissão, símbolo FC-6, de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "A" (Colégio de Sobradinho), da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura.

Nº 1.230 — Designar Delcy Aguiar Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 4.819, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-9, de Assistente de Setor da Escola Parque (Artes Industriais), da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura.

Nº 1.231 — Designar Moacyr Augusto Figueiredo, Escrivário, nível 10, matrícula 4.239, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Assistente de Setor de Preparação de Material Didático, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura.

Brasília, 4 de agosto de 1967; 79ª da República e 8º de Brasília. — Wadjó da Costa Gomide, Prefeito.

DESPACHO

De 4 de agosto de 1967

Processo nº 25.137-67 — Interessado: Aly Ferreira do Amaral — Assunto: Solicita aproveitamento na Secretaria de Segurança Pública.

Despacho: "Indefiro, nos termos do parecer da Secretaria de Segurança Pública." — Wadjó da Costa Gomide.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIAS DE 2 DE AGOSTO DE 1967

O Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto "N" nº 518, de 30 de agosto de 1966, resolve:

Nº 325 — Designar o bacharel Octávio Fregonasse, Delegado de Polícia, para exercer a função gratificada de Chefe da Delegacia Geral de Investigações (DGI), do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria do Distrito Federal, símbolo I-F, em substituição ao titular, Comissário de Polícia "B" Bel. Lincoln Gomes de Almeida, que entrou em gozo de férias regulamentares, a partir de 1 de agosto de 1967.

Nº 326 — Reformar, como Policial PM, nos termos dos arts. 147, inciso II, 149, inciso I, e 150, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 7 de março de 1957, Cléber de Freitas Lima, Policial

FM da Polícia Militar do Distrito Federal, que conta 14 anos de serviço.

Nº 327 — Reformar, como Policial PM, nos termos dos artigos 147, inciso II, 149, inciso I, e 150, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 7 de março de 1957, Severino Teotônio da Silva, Policial PM da Polícia Militar do Distrito Federal, que conta 21 anos de serviço.

Nº 328 — Reformar, como Policial PM, nos termos dos artigos 147, inciso II, 149, inciso I, e 150, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 7 de março de 1957, Reinhold Weigsdiner, Policial PM da Polícia Militar do Distrito Federal, que conta 14 anos de serviço.

Nº 329 — Reformar, como Policial PM, nos termos dos artigos 147, inciso II, 149, inciso I, e 150, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 7 de março de 1957, Severino Firmiano de Oliveira, Policial PM da Polícia Militar do Distrito Federal, que conta 22 anos de serviço.

Nº 330 — Reformar, como Policial PM, nos termos dos artigos 147, inciso II, 149, inciso I, e 150, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 7 de março de 1957, José Bernardo de Souza (2º), Policial PM da Polícia Militar do Distrito Federal, que conta 20 anos de serviço.

Nº 331 — Reformar, como Policial PM, nos termos dos artigos 149, inciso I, e 150, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 7 de março de 1957, com os proventos de Cabo PM, de conformidade com o art. 1º da Lei número 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com os arts. 57 e 59 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, Walter Pereira da Cunha, Policial PM da Polícia Militar do Distrito Federal, que conta 18 anos de serviço.

Nº 332 — Reformar, como Cabo PM, nos termos dos arts. 149, inciso I, e 150, inciso I, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto número 41.095, de 7 de março de 1957, com os proventos de 3.º Sargento PM, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950 combinado com os arts. 57 e 59 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, Gualtério Remigio de Rezende Cabo PM da Polícia Militar do Distrito Federal, que conta mais de 28 anos de serviço.

Nº 333 — Reformar, como Policial PM, nos termos dos arts. 149, inciso I, e 150, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto número 41.095, de 7 de março de 1957, com os proventos de Cabo PM, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950 combinado com os arts. 57 e 59 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, Jorge Santos de Oliveira, Policial PM da Polícia Militar do Distrito Federal, que conta mais de 23 anos de serviço.

Nº 334 — Reformar, como Policial PM, nos termos dos arts. 149, inciso I, e 150, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto número 41.095, de 7 de março de 1957,

com os proventos de Cabo PM, de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com os arts. 57 e 59 da Lei n.º 4.902, de 16 de dezembro de 1965, João Felismino Alves, Policial PM da Polícia Militar do Distrito Federal, que conta mais de 23 anos de serviço.

N.º 335 — Reformar, como Policial PM, nos termos dos arts. 149, inciso I, e 150, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n.º 41.095, de 7 de março de 1957, com os proventos de Cabo PM, de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com os arts. 57 e 59 da Lei n.º 4.902, de 16 de dezembro de 1965, Ary de Oliveira (4.º), Policial PM da Polícia Militar do Distrito Federal, que conta 22 anos de serviço.

N.º 336 — Reformar, como Cabo PM, nos termos dos arts. 149, inciso I, e 150, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto número 41.095, de 7 de março de 1957, com os proventos de 3.º Sargento PM, de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com os arts. 57 e 59 da Lei n.º 4.902, de 16 de dezembro de 1965, Joaquim Neves da Silva, Cabo PM da Polícia Militar do Distrito Federal, que conta 26 anos de serviço.

N.º 337 — Reformar, como Policial PM, nos termos dos arts. 147, inciso II, 149, inciso I, e 150, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n.º 41.095, de 7 de março de 1957, Clóvis Mendes Galvão, Policial PM da Polícia Militar do Distrito Federal, que conta 16 anos de serviço.

N.º 338 — Reformar, como Policial PM, nos termos dos arts. 147, inciso II, 149, inciso I, e 150, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n.º 41.095, de 7 de março de 1957, José Couto Mendes, Policial PM da Polícia Militar do Distrito Federal, que conta mais de 12 anos de serviço.

N.º 339 — Reformar, como Cabo PM, nos termos dos arts. 147, inciso II, 149, inciso I, e 150, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n.º 41.095, de 7 de março de 1957, Edmundo Ferreira de Freitas, Cabo PM da Polícia Militar do Distrito Federal, que conta mais de 22 anos de serviço.

N.º 340 — Reformar, como Policial PM, nos termos dos arts. 147, inciso II, 149, inciso I, e 150, inciso II, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 41.095, de 7 de março de 1957, Carlos da Conceição, Policial PM da Polícia Militar do Distrito Federal, que conta mais de 22 anos de serviço.

N.º 341 — Reformar, como Cabo PM, nos termos dos arts. 149, inciso I, e 150, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto número 41.095, de 7 de março de 1957, com os proventos de 3.º Sargento PM, de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com os arts. 57 e 59 da Lei n.º 4.902, de 16 de dezembro de 1965, Eduardo Ferreira dos Anjos, Cabo PM da Polícia Militar do Distrito Federal, que conta mais de 25 anos de serviço.

N.º 342 — Reformar, como Policial PM, nos termos dos arts. 147, inciso II, 149, inciso I, e 150, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n.º 41.095, de 7 de março de 1957, João de Oliveira Marcelo, Policial PM da Polícia Militar do Distrito Federal, que conta mais de 12 anos de serviço.

N.º 343 — Reformar, como Policial PM, nos termos dos arts. 147, inciso II, 149, inciso I, e 150, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n.º 41.095, de 7 de março de 1957, Pedro de Alcântara e Silva, Policial PM da Polícia Militar do Dis-

trito Federal, que conta 19 anos de serviço.

N.º 344 — Reformar, como Policial PM, nos termos dos arts. 147, inciso II, 149, inciso I, e 150, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n.º 41.095, de 7 de março de 1957, Francisco Pereira (2.º), Policial PM da Polícia Militar do Distrito Federal, que conta 22 anos de serviço.

N.º 345 — Reformar, como Policial PM, nos termos dos arts. 147, inciso II, 149, inciso I, e 150, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n.º 41.095, de 7 de março de 1957, Alonço Lopes, Policial PM da Polícia Militar do Distrito Federal, que conta 20 anos de serviço.

N.º 346 — Reformar, como Policial PM, nos termos dos arts. 147, inciso II, 149, inciso I, e 150, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n.º 41.095, de 7 de março de 1957, Alvinho Matias, Policial PM da Polícia Militar do Distrito Federal, que conta 23 anos de serviço.

N.º 347 — Reformar, como Policial PM, nos termos dos arts. 147, inciso II, 149, inciso I, e 150, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n.º 41.095, de 7 de março de 1957, Severino Joaquim da Silva, Policial PM da Polícia Militar do Distrito Federal, que conta mais de 20 anos de serviço.

N.º 348 — Reformar, como Policial PM, nos termos dos arts. 147, inciso II, 149, inciso I, e 150, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n.º 41.095, de 7 de março de 1957, Expedito Ferreira da Silva, Policial PM da Polícia Militar do Distrito Federal, que conta mais de 15 anos de serviço.

N.º 349 — Reformar, como Policial PM, nos termos dos arts. 147, inciso II, 149, inciso I, e 150, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n.º 41.095, de 7 de março de 1957, Edegnil Pontes, Policial PM da Polícia Militar do Distrito Federal, que conta mais de 14 anos de serviço.

N.º 350 — Reformar, como Policial PM, nos termos dos arts. 147, inciso II, 149, inciso I, e 150, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n.º 41.095, de 7 de março de 1957, Benedito Gomes da Silva (4.º), Policial PM da Polícia Militar do

Distrito Federal, que conta 20 anos de serviço.

N.º 351 — Reformar, como Policial PM, nos termos dos arts. 147, inciso II, 149, inciso I, e 150, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n.º 41.095, de 7 de março de 1957, Osmar Távora de Miranda, Policial PM da Polícia Militar do Distrito Federal, que conta 15 anos de serviço.

N.º 352 — Reformar, como Policial PM, nos termos dos arts. 147, inciso II, 149, inciso I, e 150, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n.º 41.095, de 7 de março de 1957, Jaime Leite de Araújo, Policial PM da Polícia Militar do Distrito Federal, que conta 14 anos de serviço.

N.º 353 — Reformar, como Policial PM, nos termos dos arts. 147, inciso II, 149, inciso I, e 150, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n.º 41.095, de 7 de março de 1957, Florisvaldo Pinto de Almeida, Policial PM da Polícia Militar do Distrito Federal, que conta mais de 15 anos de serviço.

N.º 354 — Reformar, como Policial PM, nos termos dos arts. 147, inciso II, 149, inciso I, e 150, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n.º 41.095, de 7 de março de 1957, Oswaldo Gomes dos Santos (2.º), Policial PM da Polícia Militar do Distrito Federal, que conta mais de 10 anos de serviço.

N.º 355 — Reformar, como Policial PM, nos termos dos arts. 147, inciso II, 149, inciso I, e 150, inciso II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n.º 41.095, de 7 de março de 1957, Magno Espindola Diniz, Policial PM da Polícia Militar do Distrito Federal, que conta 12 anos de serviço.

PORTARIA "P" N.º 356 67-SEP, DE 2 DE AGOSTO DE 1967

O Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 3.º do Decreto "N" n.º 518, de 30 de agosto de 1966, resolve:

N.º 356 — Designar José Afonso de Andrade, Oficial de Administração "A", para exercer a função gratificada de Chefe do Cartório da 18.ª Delegacia Policial, do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria

de Segurança Pública do Distrito Federal, em substituição ao Escrivão de Polícia "A" Geraldo Pereira de Souza, que entrou em gozo de férias regulamentares, a partir de 1.8.67, sem prejuízo de suas funções na 1.ª D.P., símbolo 3-F.

N.º 357 — Designar Gilberto Villa Real, Escrivão de Polícia "A", matrícula n.º 2.096.145, para exercer a função gratificada de Chefe do Cartório da 11.ª Delegacia Policial, do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo 3-F, em substituição ao Escrivão de Polícia "A" Roberto Nogueira Villa Real, matrícula n.º 2.096.643 que entrou em gozo de férias regulamentares, a partir de 1.8.67.

N.º 358 — Designar o bacharel Nelsido César de Almeida Cardoso, Comissário de Polícia "B", para exercer a função gratificada de Chefe da 3.ª Delegacia Policial, do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo 1-F, em substituição ao titular, Delegado de Polícia Bel. George Felisberto Paes Leme, que entrou em gozo de férias regulamentares, a partir de 1.8.67.

N.º 359 — Designar José Alcioni de Carvalho, Agente de Polícia "A", matrícula n.º 2.095.081, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Vigilância e Investigação Criminal (S.V.I.C.) da 3.ª Delegacia Policial, do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo 3-F, em substituição ao titular, Agente Auxiliar Polícia "C" Gleidston Pimenta, matrícula número 2.095.064, que entrou em gozo de férias regulamentares, a partir de 1.8.67. — *Jurandyr Palma Cabral* — Cel. Secretário de Segurança Pública do D. F.

EDITAIS E AVISOS SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Estradas
de Rodagem do Distrito Federal

Comissão Permanente
de Concorrência Pública

Aviso

No Aviso publicado no *Diário Oficial* de 1.º de agosto de 1967, seção I, parte I, página 8.001, onde se lê: rodovia DF-9; leia-se: rodovia DF-9A. Brasília, 2 de agosto de 1967. — Eng. *Mauro Rodrigues Alves*, Presidente da Comissão Permanente de Concorrências.

Sociedade de Abastecimento
de Brasília S. A. — S.A.B.

EDITAL

Assembléa-Geral Extraordinária

Ficam convocados, nos termos do § 1.º, art. 20, dos Estatutos Sociais da Empresa, os Senhores Acionistas da S.A.B., a se reunirem em Assembléa-Geral Extraordinária às 15 (quinze) horas do dia 17 (dezesete) de agosto de 1967, na sede social provisória, sita à Esplanada dos Ministérios, Bloco 11, 4.º andar, nesta Capital para tratarem dos seguintes assuntos:

- apreciação do pedido de demissão do Superintendente;
 - Eleição da nova Diretoria;
 - Assuntos Gerais.
- Brasília, 3 de agosto de 1967. — *José Gontijo de Rezende*, Superintendente-Substituto.

Dias: 7, 8 e 9 de agosto de 1967.

(N.º 3.344 — 3-8-67 — NCr\$ 15,00)

BENS DOS IMIGRANTES

LEI N.º 4.966, DE 1966

Divulgação n.º 969

Preço: NCr\$ 0,08

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

na sede do D.I.N.

PREÇO DESTES NÚMERO, NCr\$ 0,07